



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Anexo à Circular n.º 4/11 DIR

SEGURO DESPORTIVO PARA 2012

O Seguro Desportivo de Grupo, contratado através da Corretora de Seguros VIP SEGUROS para a época de 2012, abrange toda a prática desportiva do Judo a nível Associativo e exclusivamente no âmbito da actividade do respectivo Clube filiado nesta Associação.

Sem prejuízo do Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro, serão de adoptar para 2012 os seguintes normativos:

1. A Filiação (inscrição ou revalidação) na FPJ de todos os judocas está condicionada à realização do seguro desportivo, exigido na Lei.

2. A inscrição no seguro desportivo processa-se através do envio, por e-mail, pela ADJL, de listagem em Excel dos atletas a inscrever ou revalidar, para a Correctora de Seguros VIP, ao cuidado de Margarida Tavares – e-mail judo@vipseguros.pt com as seguintes informações:

- Licença Federativa
- Nome Completo
- Data de Nascimento
- Clube
- Associação
- Opção

3. A companhia de seguros com protocolo de acordo com a VIP SEGUROS é a **COMPANHIA de SEGUROS GENERALI**;

4. Informações Complementares:

Os prémios a aplicar por pessoa segura e por anuidade são os seguintes:

4.1. 1ª Opção

- Morte ou Incapacidade Permanente: 25.625 €
- Despesas de Tratamento e Repatriamento: 4.100 €
- Despesas de Funeral: 4.060 €
- Franquia de 75,00 € em DTR

A - Prémio Total Anual Único por Pessoa Segura: **5,00 €** (Set. 11 a Dez. 12) < 14 anos

B - Prémio Total Anual Único por Pessoa Segura: **13,00 €** (Set. 11 a Dez. 12) > 14 anos

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Tel. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

4.2. 2ª Opção

- Morte ou Incapacidade Permanente: 30.000 €
- Despesas de Tratamento e Repatriamento: 5.000 €
- Despesas de Funeral: 5.000 €
- Sem franquia em DTR

Prémio Total Anual Único por Pessoa Segura: **21,00 €** (Set. 11 a Dez. 12)

4.3. 3ª Opção C

- Morte ou Incapacidade Permanente: 40.000 €
- Despesas de Tratamento: 8.000 €
- Despesas de Funeral: 5.000 €
- Franquia em DTR: 100,00 €
- Subsídio Diário Internamento Hospitalar: 15,00 € Dia, até máximo de 30 dias: 450,00 €

Prémio Total Anual Único por Pessoa Segura: **26,00 €** (Set. 11 a Dez 12)

Notas:

a) Nos termos da Lei, para atletas até aos 14 anos o Capital para Morte corresponde ao do subsídio de funeral.

5. Sinistros

5.1. Preenchimento do Impresso de Participação

Assim que se tenha conhecimento da ocorrência de um sinistro, deverá ser devidamente preenchida e assinada, pela Associação, uma Participação de Acidente, em Impresso da Seguradora (modelo em anexo).

A Participação de Sinistro é de **preenchimento obrigatório em todos os campos** (Segurado, Sinistrado, Acidente e informações complementares, nomeadamente o NIF do atleta sinistrado ou, no caso de ser menor, o NIF e Nome completo do Encarregado de Educação).

5.2. Comunicação da Ocorrência

Logo que devidamente **preenchido e assinado**, o Impresso de Participação de Sinistro **deverá ser enviado à ADJL** que carregará a aplicação de "Acidentes" da C. S. Generali e o remeterá de imediato **por e-mail** à VIP Seguros e à C. S. GENERALI.

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Tel. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

5.3. Tratamentos e Despesas

Os atletas têm livre escolha em todo o tipo de cuidados médicos, em virtude da apólice estar definida para o sistema de reembolso, com base no limite de capital da apólice subscrita.

No entanto, este ano e de acordo com as negociações efectuadas com a VIP Seguros/Companhia de Seguros GENERALI, muito brevemente será disponibilizada uma lista de Prestadores de Cuidados de Saúde (Unidades Hospitalares, Médicos, Meios auxiliares de diagnóstico, etc.,) com contrato com a GENERALI, **que permitirá o acesso a cuidados de saúde sem que os atletas tenham de efectuar quaisquer pagamentos (exceptuam-se o pagamento da franquia e/ou os valores que eventualmente excedam o limite da indemnização contratualizada).**

5.3.1. Sinistros de Pouca Gravidade

Nas situações em que não seja necessário recorrer aos serviços de urgência hospitalar, após o envio da participação de sinistro à ADJL, o sinistrado poderá:

- a) Dirigir-se aos serviços clínicos que desejar e, depois de liquidadas as despesas, deverá enviar, para a Associação, que os reencaminhará, os originais dos documentos comprovativos das despesas, para reembolso; ou,
- b) Dirigir-se a um dos prestadores com contrato com a GENERALI, identificando-se como Judoca e indicando o nº. da apólice.

5.3.2. Sinistros Graves

Nos casos em que os sinistrados necessitem de ficar internados e/ou ser sujeitos a uma intervenção cirúrgica, deve comunicar-se o facto, de imediato, à Associação que o remeterá para a VIP Seguros a fim de que os serviços da Seguradora sejam avisados.

Deverá ser facultada toda a documentação inerente ao eventual internamento e/ou cirurgia, para permitir uma correcta análise do enquadramento do sinistro.

Se tiver que liquidar despesas, o sinistrado deverá enviar para a Associação, os originais dos documentos comprovativos das mesmas, para reembolso pela Companhia de Seguros.

A pedido expresso, a Seguradora poderá **excepcionalmente**, nos casos em que a opção tenha recaído em prestadores sem contrato com a GENERALI, emitir **TERMOS DE RESPONSABILIDADE**.

Com a emissão do Termo de Responsabilidade, a Seguradora assume, perante o estabelecimento clínico e/ou hospitalar, a sua responsabilidade até ao capital seguro, o que permitirá, ao sinistrado, liquidar apenas a franquia e/ou o valor que ultrapasse o capital seguro, não tendo, assim, que desembolsar logo elevados montantes.

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Tel. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

A emissão do Termo de Responsabilidade **não é obrigatória** e está sujeita a apreciação e a aceitação, por parte da Seguradora.

Convém ter em atenção que é necessário algum lapso de tempo entre o pedido de emissão e a emissão final do mesmo, se aprovada.

O pedido de emissão do Termo de Responsabilidade deverá ser feito à VIP Seguros, obrigatoriamente através da Associação.

5.3.3. Facturas e Recibos de Despesas e Exames (documentos a apresentar)

Nas situações em que haja lugar a ressarcimento de despesas e de forma a facilitar a regularização dos sinistros e a evitar equívocos, os Clubes e os Atletas devem ter bem presente que:

- Deverão ser **SEMPRE** entregues os **ORIGINAIS** das facturas e dos recibos.
- **ADICIONALMENTE**, as despesas referentes a exames devem ser acompanhadas da seguinte documentação.

Ressonâncias Magnéticas e TAC's

- Prescrição Médica
- Cópia do Relatório

Raios-X, Fisioterapia e Outros

- Prescrição Médica

Despesas de Tratamentos

- Prescrição Médica

Despesas de Tratamentos e de Farmácia

- Prescrição Médica e/ou receituário.

5.4. Pagamento das Indemnizações

No seguro da GENERALI, a Seguradora liquida, **no prazo máximo de 20 dias após recepção da documentação**, cada uma das despesas, à medida que forem sendo apresentadas até ao limite do respectivo capital seguro, descontando a franquia com o primeiro pagamento.

À medida que for efectuando as despesas, o atleta sinistrado deverá remeter os documentos comprovativos das mesmas, à Associação, para reembolso pela Companhia de Seguros.

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Tel. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Os originais dos documentos (ver, no número anterior, qual a documentação de suporte necessária), serão apresentados na ADJL e remetidos digitalizados, por E-mail, à Companhia de Seguros GENERALI e à VIP Seguro. Posteriormente a ADJL remeterá à VIP Seguros, via CTT, os originais.

Nas comunicações da ADJL (E-mail e carta) atrás referidas, no "Assunto", deverá sempre constar os seguintes elementos:

- Nº. do processo de sinistro;
- Nome do atleta sinistrado;
- Número da apólice;
- Nome do tomador

(Exemplo: 2011/090/0005/999; Catarina Correia, 005-10002124; Associação Distrital de Judo de Lisboa)

Todos os reembolsos serão feitos pela GENERALI por cheque enviado para a morada da pessoa sinistrada constante na participação do sinistro, em nome desta ou do(a) encarregado de educação, consoante se trate de menor ou não.

6. Contactos

Apesar de os contactos dos Atletas ou Clubes com a Seguradora serem obrigatoriamente através da A.D.J.L., excepcionalmente a VIP Seguros está à disposição para a prestação de todo e qualquer esclarecimento de dúvidas ou informações relativas a este seguro, através dos seguintes contactos:

Margarida Tavares

VIP Seguros

Rua António Ferreira, 6 - E

2695-019 Bobadela

E-mail: m.tavares@vipseguros.pt

Telefone: 21 994 71 70

Telemóvel: 91 720 32 99

Fax: 21 994 71 71

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Tel. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com